

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 74/2023, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico”.

A proposição estabelece a obrigatoriedade da assinatura física por pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico com instituições financeiras e de crédito, seus representantes ou prepostos, bem como define que o descumprimento desta obrigatoriedade sujeitará as instituições financeiras e de crédito a penalidades, dentre elas advertência e multas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por infração.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Banco Central do Brasil;
- representante do Conselho Monetário Nacional;
- representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- representante da Federação Brasileira de Bancos;
- representante da Confederação Brasileira de Cooperativas de Crédito;
- representante da Associação Brasileira dos Bancos Internacionais.



JUSTIFICAÇÃO

As pessoas idosas, com idade de 60 anos ou mais, somam hoje cerca de 32 milhões de pessoas no Brasil, representando quase 16% da população brasileira, segundo o Censo Demográfico 2022. Em 2018, os idosos estavam presentes em mais de 33% dos domicílios brasileiros e garantiam mais da metade da renda em cerca de 20% dos 71 milhões de domicílios do país. Nesse universo, naquele ano, 32,5 milhões de idosos possuíam relacionamento com o sistema financeiro; à época, mais de 95% da população idosa do país (Relatório de Cidadania Financeira, 2021).

Em que isso pese, quando se trata de acesso à internet e a transações financeiras pela internet, o percentual de idosos que acessam a internet e esses serviços ainda é bastante inferior à média de acesso de toda a população brasileira. Enquanto a utilização de internet pela população brasileira cresceu de 57% em 2013 para 81% em 2020, para as pessoas com mais de 60 anos, esse avanço foi de 21 para 50%. Isto é, somente cerca de metade da população idosa do país atualmente utiliza a internet e realiza transações financeiras eletrônicas.

É nesse contexto que se propõe a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei n. 74, de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico, como remédio para a violência financeira e patrimonial contra a pessoa idosa no país.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2024.

Senadora Damares Alves

